



Publicado em Placar
Em 09/05/98

Or
Silvana dos Reis Silva
Chefe da Divisão

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1494/98.

de 04 de maio de 1998.

*Aprova remembramento dos lotes 11 e 13,
do Conj. 02 da Quadra ACSU SE 60, nesta
capital e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso
de suas atribuições legais e consonante o disposto no art. 71,
XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79,
que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

*Art. 1º - Fica aprovado o remembramento
dos lotes 11 e 13, do Conj. 02 da Quadra ACSU SE 60, nesta
Capital, Processo n° 8.323/98, passando a ter a numeração dos
lotes alteradas para 11-A, vez que os respectivos projetos
atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data da sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 04 de maio de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Marquez Batista
Advogada-Geral do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras